LICITAÇÃO Nº 002/2017
MODALIDADE: LEILÃO
DATA: 11/10/2017
HORA: 10:00h
PROCESSO: 17013712-1

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no local, data e horário abaixo indicados, alienação, sob a modalidade de Leilão na forma presencial e online, por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado, Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, dos bens móveis pertencentes ao patrimônio do Estado sob a guarda da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dom Pedro II, 1826 - Torre, João Pessoa - PB, 58040-903, em conformidade com as condições a seguir elencadas, que será regida pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, pela Lei Estadual nº 9.697/2012, e demais Legislações pertinentes em vigor.

Quaisquer dúvidas, relacionadas ao presente certame, poderão ser elucidadas na:

a) Comissão Permanente de Leilão/SEAD, localizada no 4º andar do Bloco III, no Centro Administrativo Estadual, situado na Rua João da Mata, s/n, Jaguaribe, João Pessoa-PB, pelo telefone: (83) 3218-4582.

b) com o Leiloeiro senhor Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, no escritório localizado à Avenida João Machado, 553, Sala 407, Empresarial Plaza Center, Centro, João Pessoa-PB, pelo site www.lancecertoleiloes.com.br ou nos telefones: (83) 98787-8175 e (83) 99699-1850.

1. DO OBJETO

1.1 Serão alienados os bens móveis constantes no Anexo I, deste Edital, no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo arrematante, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas

qualidades. Os Lances mínimos estão registrados ao lado de cada lote, que serão leiloados unitariamente.

2. DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: DATA, HORA, LOCAL E CONDIÇÕES.

2.1 **O Leilão presencial será no dia 11 de Outubro de 2017, a partir das 10h:00, no Depósito da SES, situado na rua: Projetada 04 s/n Loteamento Progresso, Quadra 04, Lote 125, Parque Esperança, Município de Cabedelo - PB.**

2.2. O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial **Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias**, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP, sob o nº 010/2014.

2.3. O Leilão será realizado nas modalidades **presencial e on-line,** e a sua duração ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenham oportunidade de oferecer os seus lances.

2.4. A abertura para lances na modalidade *online*, será através do site www.lancecertoleiloes.com.br, a partir do dia **01 de Agosto de 2017, até a data do Leilão Presencial.**

2.5. Os lances mínimos indicados (Anexo I) foram previamente avaliados pela Comissão Permanente de Leilão/SEAD, nomeada através de portaria 289/2015. Consta registro fotográfico, comprovando o estado de conservação em que se encontram os referidos bens, conforme discriminados no Anexo II.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

3.1. Poderão participar do Leilão todas as pessoas jurídicas ou físicas. Sendo que, em se tratando de pessoa física, terá que ser de maior idade ou emancipada, na forma da Lei.

3.2. Para participar do Leilão, na **modalidade on-line,** os interessados deverão realizar cadastro pelo site www.lancecertoleiloes.com.br.

3.3. Para participar do Leilão, na **modalidade presencial,** os interessados deverão comparecer no local do Leilão, munidos de:

a) Pessoa Física: CPF e Cédula de Identidade.
b) Pessoa Jurídica: CNPJ.

3.4. Em ambos os casos, será imprescindível que o adquirente do bem leiloado seja titular de conta corrente bancária, com saldo disponível e de livre movimentação através do cheque caução que terá de ser emitido, no ato da arrematação.

3.5. Não poderão participar do certame:

a) Pessoas Físicas ou Jurídicas que não cumpriram as condições do Edital, em leilões anteriores.

b) Pessoas Físicas ou Jurídicas cadastradas no CAFIL - Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual/PB, conforme Lei Estadual nº 9.697/2012.

4. DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO.

4.1. Os bens serão leiloados no estado físico em que se encontram e caberá a arrematação a quem maior lance oferecer, tomando-se como base o valor mínimo discriminado para o lote na relação de bens, inserta no Anexo I deste Edital.

4.2. Imediatamente, após o lance aceito pelo Leiloeiro Oficial, o arrematante deverá identificar-se fornecendo o nome, endereço, RG e CPF ou CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), para emissão da respectiva Certidão de Arrematação em Leilão.

4.3. O pagamento será à vista, através de cheque ou moeda corrente, que deverá ser entregue no ato da arrematação ao Leiloeiro Público Oficial o valor de 20%(vinte por cento) do preço final do seu respectivo lote, que deverá ser deduzido do seu pagamento definitivo, acrescido de: 5% (cinco por cento) de comissão do Leiloeiro, 5% (cinco por cento) de Taxas Administrativas e de 1% (um por cento), de Apoio Logístico. O restante do pagamento correspondente a 80%(oitenta por cento) do bem arrematado deverá ser pago impreterivelmente em **até 3 dias uteis** após o termino do leilão.

4.4 Quando a arrematação for à modalidade online o meio utilizado para a substituição do cheque será através de transferência de saldo, Ted ou Doc.

4.5. É vedada a emissão de Nota de Arrematação em nome de terceiros. Não serão aceitos pagamentos com cheques de terceiros.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

5.1. O bem arrematado deverá ser retirado com a contra apresentação da Nota de Arrematação, a partir do **terceiro dia útil subsequente ao Leilão**, no horário das 9h00 às

12h00 horas, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação referente ao valor arrematado ou estado dos bens.

5.2. A liberação do(s) lote(s) cujo valor arrematado seja pago com cheque comum ou por um dos métodos contemplados no item 4.4 ficará vinculada à compensação do documento e liberação pelo Banco do valor correspondente.

5.3. A retirada e transporte do(s) bem (s) arrematado(s) são de responsabilidade do arrematante que assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada.

5.4. A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada.

5.5. O bem arrematado deverá ser retirado até o vigésimo dia útil, a contar da data do leilão. Não havendo retirada neste prazo incidirá cobrança de multa de R$ 10,00 (dez reais) por dia de permanência no depósito.

5.6. Caso o arrematante não retire o bem no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar do dia do leilão, os pagamentos efetuados pela sua arrematação, comissão do leiloeiro, taxa administrativa e ICMS não serão devolvidos, e os bens serão considerados abandonados pelo arrematante, não cabendo reclamações posteriores.

5.7. Os bens arrematados só serão liberados após a quitação completa dos(s) mesmo(s), mediante a apresentação da respectiva Nota de Venda do Leiloeiro, Nota Fiscal Avulsa e o ICMS pago.

5.8. Para a retirada do lote arrematado, o arrematante ou seu representante legal, no dia da suposta retirada, deverá estar munido de cópia dos seguintes documentos: **comprovante de residência, CPF / RG / CNPJ ou CNH do arrematante**.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação tácita por parte dos concorrentes das exigências estabelecidas no presente Edital, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são

consideradas do conhecimento de todos, tendo em vista que o presente Edital foi precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento quando da visitação e lido ao início do leilão. Os bens encontram-se a disposição dos interessados para vistoria, **a partir do dia 04 de outubro de 2017, no horário das 9h00 às 1130h e das 14: 30h às 17h00, de segunda a sexta-feira, no Depósito da SES, situado na rua: Projetada 04 s/n Loteamento Progresso, Quadra 04, Lote 125, Parque Esperança, Município de Cabedelo - PB(Próximo a fábrica da São Braz).**

6.2. O arrematante declara que já promoveu exame do lote conforme estabelecido no Edital e aceita adquiri-lo, isentando a responsabilidade do Leiloeiro e da Administração Pública, inclusive por vicio(s) ou defeito(s) ocultos ou não, renunciando assim a qualquer direito ou ação.

6.3. Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser obrigatoriamente assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, pelo Leiloeiro e facultada aos demais presentes. Será emitida Nota de Arrematação para cada licitante vencedor, onde conta endereço completos e dados do arrematante.

6.4. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas obedecendo as seguintes regras do art. 41, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

6.5. **A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** se reserva ao direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente licitação, de acordo com o art.49 da Lei 8.666/93, ou ainda retirar antes do Leilão, qualquer bem caso seja constatada alguma irregularidade.

6.6. Os casos omissos neste Edital serão regulados em observância a Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações.

7. FORO:

7.1. Fica eleito o foro da cidade de João Pessoa, para quaisquer questões oriundas deste certame, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilégio que seja.

João Pessoa, 06 de Julho de 2017.

JOSÉ ORLANDO DE LUCENA
Presidente da CPL

ANEXO I

LAUDO DE AVALIAÇÃO

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE (UNID) aproximada	SITUAÇÃO	AVALIAÇÃO (R$)
1	Diversos materiais usados (Itens de Informática)	400	INSERVIVEL	600

2	Diversos Materiais Usados	500	INSERVIVEL	500
3	Pias tipo cuba em inox, balcão inox, tanque inox.	8	INSERVIVEL	1.500
			TOTAL	**2.600**

ANEXO II

REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS BENS

LOTE 1	**LOTE 1**

LOTE 2	**LOTE 2**
LOTE 3	**LOTE 3**